



**ATA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102.01/2019 - PMM – SRP**

**OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP E RECARGAS DE GARRAFÕES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.**

**Data da abertura:** 07 de Março de 2019  
**Horário:** 08h00min  
**Local:** Prefeitura Municipal de Madalena  
**Endereço:** Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos.

Aos 07 (sete) dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 105/2018/GAB de 16 de Outubro 2018, composta pelo servidor Jackson Ferreira Dantas – Pregoeiro e pela Portaria nº 059/2018/GAB, de 11 de julho de 2018, composta por: Leila Alink dos Santos Vieira e Sheila Raquel dos Santos Magalhães – membros da equipe de apoio do pregoeiro, com a finalidade de dar início aos procedimentos de recebimento e abertura dos envelopes concernentes às propostas de preços, formalização de lances verbais e documentos de habilitação da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102.01/2019 - PMM – SRP**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP E RECARGAS DE GARRAFÕES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MADALENA/CE.** Às oito horas e quinze minutos, o Pregoeiro deu início a Sessão fazendo o credenciamento dos proponentes participantes. Neste momento, o Sr. Pregoeiro elaborou a Lista de Presença e solicitou que os proponentes presentes assinassem a mesma. Em seguida, o Pregoeiro solicitou que rubricassem os Documentos de Credenciamento. Os proponentes estão aqui representados e credenciados de acordo com os documentos de credenciamento em anexo, conforme o seguinte: Empresa **JOÃO FELIX COMERCIO DE GLP LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 06.050.082/0001-65, Representada pela Sra. **ALANA MARA PINTO COSTA**, inscrito no CPF nº 749.765.163-34 e a empresa **MARIA ROSELITE PINTO COSTA EPP**, inscrita no CNPJ nº 02.331.279/0001-11, Representada pela Sra. **MARIA ROSELITE PINTO COSTA**, inscrito no CPF nº 674.626.003-82. Em Seguida passou – se para abertura do envelope nº 01 Proposta de Preços. A comissão analisou as mesmas juntamente com os licitantes presentes, onde o Pregoeiro solicitou que os presentes rubricassem as referidas Propostas de Preços. Após a análise, o Pregoeiro classificou, de acordo com o Edital, informou os licitantes que iram participar da sessão de lances verbais e pediu para um dos membros da equipe de apoio que ditasse os preços em voz alta. Nesse momento constatando apenas um licitante com cotação para o lote 01, o Pregoeiro iniciou a negociação de preço,

onde a representante da empresa **JOÃO FELIX COMERCIO DE GLP LTDA – EPP**, que cotou apenas o Lote 01, no valor de R\$ 82,00 (oitenta e dois reais), o preço unitário do produto, não ofertou lance pois alegou que seu valor já estar menor que o estimado iria permanecer com o valor da proposta apresentada; o Pregoeiro mais uma vez estimulou a negociação, mais a proponente permaneceu com o mesmo valor, alegando que referido encontrava-se dentro das margens de mercado. Após a classificação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação do licitante vencedor, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos. Após análise foi constatado que o Balanço e as demonstrações de resultados apresentados, referia-se ao exercício de 2016, bem como não foi apresentado os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário; também foi verificado que a Certidão do Contador responsável (CRP) não estava dentro do prazo de validade. Diante da análise o pregoeiro, constatou que referida licitante encontra-se **INABILITADA**, por não atender o que preceitua o Item 07.03 – a) do Edital. Passando para o Lote 02, onde constatou-se apenas um licitante com cotação para o lote 02, o Pregoeiro iniciou a negociação de preço, onde a representante da empresa **MARIA ROSELITE PINTO COSTA EPP** que cotou apenas o Lote 02, no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) preço unitário do produto, não ofertou lance pois alegou que seu valor já estar menor que o estimado iria permanecer com o valor da proposta apresentada; o Pregoeiro mais uma vez estimulou a negociação, mais a proponente permaneceu com o mesmo valor, alegando que referido encontrava-se dentro das margens de mercado. Após a classificação, o Pregoeiro, os membros da equipe de apoio, juntamente com os licitantes participantes passaram a analisar o envelope Nº 02 Documentos de Habilitação do licitante vencedor, até mesmo via internet, confirmando a autenticidade dos documentos emitidos. Após análise foi constatado que o Balanço e as demonstrações de resultados apresentados, referia-se ao exercício de 2016, bem como não foi apresentado os Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário; também foi verificado que a Certidão do Contador responsável (CRP) não estava dentro do prazo de validade. Diante da análise o pregoeiro, constatou que referida licitante encontra-se **INABILITADA**, por não atender o que preceitua o Item 07.03 – a) do Edital.

Observando que os licitantes que encontravam-se presente ao certame, os quais estavam concorrendo para apenas um lote cada, ou seja: **JOÃO FELIX COMERCIO DE GLP LTDA – EPP**, concorrendo para o Lote que tem como objeto: **RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP** e **MARIA ROSELITE PINTO COSTA EPP** - concorrendo para o Lote que tem como objeto: **RECARGAS DE GARRAFÕES DE ÁGUA**, e que ambas estavam Inabilitados; considerando que o objeto é essencial a continuidade dos serviços e de interesse da administração pública, o pregoeiro utilizou o que preceitua o artigo 48, inciso 3º da Lei 8.666/93 - (Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo); diante do exposto e dos fatos acima mencionados, o pregoeiro concedeu o prazo de 08 (dias) úteis

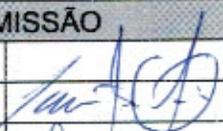
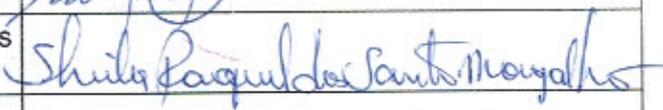
contados apartir da presente data, para que o licitante apresente uma nova documentação. Encerrada a sessão o Pregoeiro solicitou aos membros da equipe de apoio e licitantes, para rubricarem a documentação de habilitação das empresa(s) participante(s) do certame. Instada(s) a se manifestar(em) sobre a intenção de interpor recurso o(s) representante(s) da(s) empresa(s) respondeu(ram) prontamente(s) que "não". O Pregoeiro deu por encerrada a presente ata que lida e achada em conforme vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e licitante. O Sr. Pregoeiro então, após dar a palavra aos presentes para se pronunciarem sobre o julgamento da licitação, não tendo nenhuma objeção, concordando, portanto, com o resultado, e, nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a reunião mandando lavrar a presente ata, que vai assinada pelo Pregoeiro , pelos membros da equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro :	Jackson Ferreira Dantas	<i>[Assinatura]</i>
Equipe de Apoio:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	<i>[Assinatura]</i>
Equipe de Apoio:	Leila Alink dos Santos Vieira	<i>[Assinatura]</i>

LICITANTES PARTICIPANTES			
PROPONENTE	REPRESENTANTE	CPF	ASSINATURA
JOÃO FELIX COMERCIO DE GLP LTDA - EPP	ALANA MARA PINTO COSTA	749.765.163-34	<i>[Assinatura]</i>
MARIA ROSELITE PINTO COSTA EPP	MARIA ROSELITE PINTO COSTA	674.626.003-82	<i>[Assinatura]</i>

**ATA COMPLEMENTAR REF: AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0102.01/2019 - PMM – SRP**

Aos 20 (vinte) dias do mês de Março de 2019, às 10h30min, na Prefeitura Municipal de Madalena, situada na Av. Antônio Costa Vieira, Nº 305 – Pinhos, reuniu-se a Comissão de Pregão nomeada pela Portaria nº 105/2018/GAB de 16 de Outubro 2018, composta pelo servidor Jackson Ferreira Dantas – Pregoeiro e pela Portaria nº 059/2018/GAB, de 11 de julho de 2018, composta por: Leila Alink dos Santos Vieira e Sheila Raquel dos Santos Magalhães – membros da equipe de apoio do pregoeiro. Reuniram-se para análise do documento escoimado da falha apontada, das empresas: JOÃO FELIX COMERCIO DE GLP LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 06.050.082/0001-65 e MARIA ROSELITE PINTO COSTA EPP, inscrita no CNPJ nº 02.331.279/0001-11, conforme registrado na ata anterior datada de 07 de Março de 2019, nesta sala de licitação, com observância as disposições contidas na Pregão Presencial nº 0102.01/2019 - PMM – SRP, cujo objeto é SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS RECARGAS DE BOTIJÕES DE GÁS GLP E RECARGAS DE GARRAFÕES DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE MADALENA/CE, devidamente fundamentado na Lei 10.520 e Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Após análises da nova documentação apresentada pelas referidas empresas, verificou-se que a falha apontada em relação os referidos licitantes foram sanados. Portanto, foram decretados **HABILITADOS**, por cumprirem com todas as exigências do edital. É O RESULTADO. Diante do resultado e por serem as únicas empresas interessadas ao certame, o Presidente da Comissão notificou as empresas acima descritas, para firmar contrato. Nada mais havendo a ser consignado nesta ata, o Presidente deu por encerrada a presente sessão e lavrou a presente ata, que após lida será assinada pelos presentes. Madalena – CE, 20 de Março de 2019.

COMISSÃO		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro:	Jackson Ferreira Dantas	
Equipe de Apoio:	Sheila Raquel dos Santos Magalhães	
Equipe de Apoio:	Leila Alink dos Santos Vieira	